



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 87 /2024/Gab. Vereador Contador Mazutti/C.M.C

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 18.03.24

Protocolo

Cascavel, 1º de março de 2024.

Ao Senhor,
Rafael Ximinn
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Cascavel
Cascavel – Paraná

Assunto: Solicito cancelamento de emenda.

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar que seja feito o cancelamento da emenda nº438/2023, vinculada ao Projeto de Lei: 135/2023.

Em mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Contador Mazutti
Vereador/PODEMOS

RECEBIDO EM:

18/03/24 às 16:12

DIRETORIA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 113/2024/Gab.Vereador Contador Mazutti/C.M.C/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL
Recebido em: 18/03/24
Protocolo

Cascavel, 18 de março de 2024.

Ao Senhor,
Rafael Ximim
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Cascavel
Cascavel – Paraná

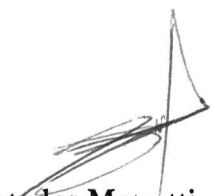
Assunto: Solicito cancelamento de emenda.

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar que seja feito o cancelamento da emenda nº499/2023, vinculada ao Projeto de Lei: 135/2023.

Em mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Contador Mazutti
Vereador/PODEMOS



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 110/2024/Gab.Vereador Contador Mazutti/C.M.C/PR

Cascavel, 19 de março de 2024.

Ao Senhor,
Rafael Ximim
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Cascavel
Cascavel – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 19/03/24
Protocolo

Assunto: Solicito cancelamento de emenda.

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar que seja feito o cancelamento da emenda nº 491/2023, vinculada ao Projeto de Lei: 135/2023.

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Contador Mazutti
Vereador/PODEMOS



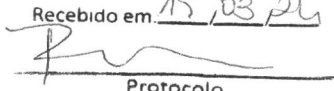
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 110/2024/Gab.Vereador Contador Mazutti/C.M.C/PR

Cascavel, 19 de março de 2024.

Ao Senhor,
Rafael Ximim
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Cascavel
Cascavel – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 19/03/24

Protocolo

Assunto: Solicito cancelamento de emenda.

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar que seja feito o cancelamento da emenda nº 401/2023, vinculada ao Projeto de Lei: 135/2023.

Em mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Contador Mazutti
Vereador/PODEMOS

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná

Fone | 45 | 3321-8800 - Fax | 45 | 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:

admin@camaracascavel.pr.gov.br

CÓPIA



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 9 de 2024 – C.M.C./Gabinete Vereador Serginho Ribeiro/PDT.

Cascavel, 8 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11/03/24
[Assinatura]
Protocolo

Assunto: Arquivamento de Emendas Impositivas

Senhor Diretor;

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Portanto, solicito o arquivamento das Emendas Impositivas nºs 86 e 87 de 2023, que segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as emendas devem ser arquivadas em razão de “*que a emenda direciona o apoio a evento de cunho turístico, o que prejudica o critério de equidade na gestão pública.*”, bem como solicito o arquivamento da Emenda Impositiva nº 83 de 2023, que segundo a Secretaria Especial da Cidadania, da Proteção à Mulher e Política Sobre Drogas – SESD, “*Está restringindo para uma entidade receber recursos, não contemplando outras que exercem mesma função.*”

Respeitosamente;

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 4/2024/Vereador T.A./C.M.C.

Cascavel, 12 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alcécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em: 15/03/24

João Buzza
Protocolo

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 409, 414, 434 e 448 de 2023, em razão da perda do objeto, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Send o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

Tiago Almeida
Tiago Almeida
Vereador/União Brasil



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº. 45/2024 – Gab.Ver. Sadi Kisiel

Cascavel, 15 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alécio Esbóla
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/03/24

Protocolo

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – S EPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 391 e 2023, 396 de 2023 e 401 de 2023, em razão de impedimentos técnicos, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Sendo o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 03/2024/Vereador R.Q./ C.M.C.

Cascavel, 13 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

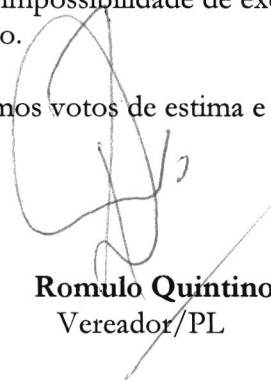
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/03/24
Protocolo

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 449 de 2023, em razão da impossibilidade de execução, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Sendo o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.


Romulo Quintino
Vereador/PL

CÓPIA



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 26/ 2024-Professora Liliam/C.M.C/PR

Cascavel-PR, 13 de março de 2024.

Ao Exmo. Senhor

Alécio Espínol:

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-PR

Assunto: Arquivamento de Emendas Impositivas.

RECEBIDO EM
13/03/24 às 14:11
Liliam Faria Porto Borges
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A da Lei Orgânica Municipal, o qual versa sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para a execução das Emendas Impositivas, bem como o Ofício nº 22/2024 – SEPLAG, o qual apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas,

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento das seguintes emendas e justificativas, de acordo com o informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado:

1. **Emenda nº 93, de 2023:** Esta emenda será cancelada em razão de o Abrigo de Mulheres ter recebido recentemente uma doação de um parque infantil novo da Cooperativa Sicredi, perdendo assim o propósito original da emenda. Uma nova emenda será apresentada para realocação dos valores em outra finalidade;
2. **Emenda nº 95, de 2023:** Considerando a orientação do Executivo Municipal, a emenda original será cancelada e os valores serão desmembrados em duas novas emendas. A unidade escolar beneficiada não possui rede elétrica suficiente para suportar a instalação dos 15 (quinze) aparelhos de ar-condicionado. Portanto, o valor total da emenda será dividido entre a adequação da rede elétrica e a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado. Serão apresentadas duas novas emendas especificando essa divisão;
3. **Emenda nº 98, de 2023:** Como não foi possível utilizar os valores para a realização do Carnaval em fevereiro de 2024, devido à falta de tempo hábil para a liberação dos recursos e contratações, a presente emenda será cancelada. Os valores serão destinados para a reforma e reestruturação da Casa de Cultura Zona Norte, suplementando, portanto, a Emenda nº 97.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
LILIAM FARIA PORTO BORGES
Data: 13/03/2024 12:40:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROFESSORA LILIAM

Vereadora/PT



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 01/2024/Vereador Professor Santello/ C.M.C.

Cascavel, 11 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/03/24
[Assinatura]
Protocolo

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 144 de 2023, em razão da unidade já ter sido contemplada com outra emenda impositiva, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Sendo o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

[Assinatura]
Professor Santello
Vereador/PRD



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 02/2024/Vereador Professor Santello/ C.M.C.

Cascavel, 11 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 15/03/24

Di Buzzi
Protocolo

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 148 de 2023, em razão da unidade do município já ter indicação do Estado por meio de Resolução que irá cobrir pelo menos 90% do custo da Obra de Construção da UBS do Alto Alegre/Palmeiras, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Sendo o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

[Assinatura]
Professor Santello
Vereador/PRD



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 24/2024/Vereador PS/ C.M.C.

Cascavel, 15 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 18.03.24

Protocolo

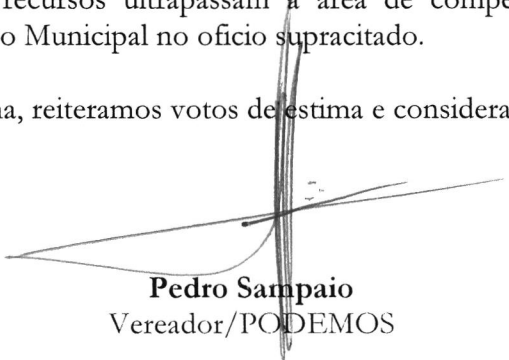
Assunto: Arquivamento de Emendas Impositivas;

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 114 de 2023, em razão que o CETEA está sob a gestão conjunta das Secretarias de Saúde e Educação e que os recursos ultrapassam a área de competência da SEASO, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Send o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.


Pedro Sampaio
Vereador/PODEMOS



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFICIO nº 13/2024/ Gab. Vereador J.S/ C.M.C.

Cascavel, 7 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 07/03/24

José Souza
Protocolo

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 39 de 2023, em razão da Unidade Escolar já possuir parque infantil não sendo mais necessário a execução do referido pedido, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Send o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

José Souza
Vereador/MDB



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 101, 2023/Vereador Josias de Souza/ C.M.C.

Cascavel, 7 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alcécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 12/03/24

Protocolo

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 377 de 2023, em razão da impossibilidade de execução, da insuficiência de valores, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Sendo o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.



Josias de Souza
Vereador/MDB

RECEBIDO
12/03/24
DIRETORIA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 1/2024/Vereador Edson Souza/MDB

Cascavel, 14 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alcécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 15/03/24

Protocolo

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 327 de 2023, em razão da impossibilidade da execução, diante de um impedimento técnico pois, segundo a Secretaria de Saúde, os itens ferem as normas de biossegurança do local, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Senão o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador/MDB



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFICIO nº 41/ 023/ GAB.VER. DR. LAURI/C.M.C.

Cascavel, 08 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alcécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 19/03/24
Protocolo

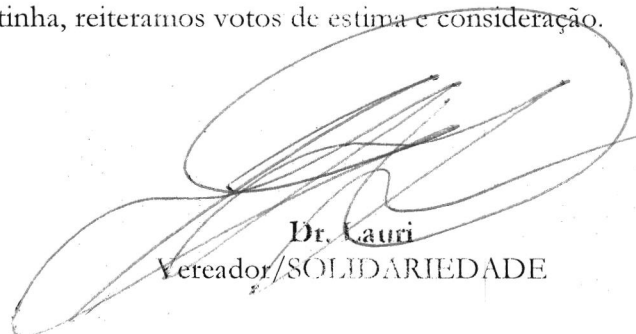
Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 451 de 2023, em razão do município já possuir indicação do Estado por meio de resolução que irá cobrir pelo menos 90% do custo da Obra de Construção da Unidade de Saúde do Alto Alegre/Palmeiras, e da Emenda 464 de 2023 em razão de que o sensor de fotocélula é um material elétrico que atualmente já existe no estoque na Secretaria de Saúde, sendo que sua instalação depende do cronograma e agendamento, dessa forma, não sendo necessária a aquisição, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Send o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.


Dr. Lauri
Vereador/SOLIDARIEDADE



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 59/2023 - Vereador Cidão da Telepar / C.M.C.

Cascavel, 7 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alcides Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/03/24
Oris Buzze
Protocolo

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 273 de 2023, pois em razão da urgência para a realização do serviço devido aos problemas com queda de energia, em dezembro/2023 foi emitido empenho para a realização do serviço o qual já está sendo executado, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Senão o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.


Cidão da Telepar
Vereador/PSB



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 19/2023/Vereador A. E/ C.M.C.

Cascavel, 17 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 18/03/24

Protocolo

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 512 de 2023, em razão de impedimentos Técnicos, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Send o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

Alécio Espínola
Vereador/PODEMOS

CÓPIA



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFICIO nº 19/2023/Vereador A. E/ C.M.C.

Cascavel, 17 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/03/24
Protocolo

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 512 de 2023, em razão de impedimentos Técnicos, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Send o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

Alécio Espínola
Vereador/PODEMOS



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 18/ 024/ Gab. Vereador XAVIER/ C.M.C.

Cascavel, 12 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alcécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 14/03/24

João Buzza
Protocolo

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 362 de 2023, em razão do Loteamento Siena já ter sido indicado por outra emenda número 315 do Vereador Edson de Souza destinando a academia ao ar Livre não sendo mais necessário a execução do referido pedido, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Send o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

Xavier
Xavier
Vereador/REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 36/2024/ Gab. Vereador XAVIER/ C.M.C.

Cascavel, 11 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alcécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 14/03/24

João Buzza
Protocolo

Assunto: Arquivamento de Emenda Impositiva;

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o inciso I, §7º do Art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as justificativas de impedimento de ordem técnica para execução das Emendas Impositivas, bem como Ofício 22/2024 – SEPLAG, que apresenta a relação de emendas impositivas indeferidas.

Com os devidos e cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar o arquivamento da Emenda nº 355 de 2023, em razão da Unidade Escolar já possuir parque infantil não sendo mais necessário a execução do referido pedido, conforme informado pelo Poder Executivo Municipal no ofício supracitado.

Sendo o que tinha, reiteramos votos de estima e consideração.

Xavier
Vereador/REPUBLICANOS